
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 843, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Antecipa o pagamento do 13º salário dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Aperibé, de acordo com a data de aniversário.

O Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Parágrafo 1º do artigo 68 da Lei Municipal nº 152/1997;

Considerando que tal medida se faz necessária diante da atual situação econômica e financeira pela qual passa o Município de Aperibé, com a brusca queda da arrecadação;

Considerando que pagar o 13º salário dos servidores comissionados em meses diferenciados atenuará o peso do pagamento na folha de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, para o ano de 2020 o pagamento do 13º ao servidor comissionado de acordo com o mês do seu aniversário, de forma proporcional ao tempo em que estiver no cargo até o mês de dezembro de 2020, conforme tabela constante do anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Aperibé, 16 de setembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 843, de 16 de setembro de 2020.

Mês de Aniversário	Mês de Pagamento
Janeiro, Fevereiro e Março	SETEMBRO
Abril, Maio e Junho	OUTUBRO
Julho, Agosto e Setembro	NOVEMBRO
Outubro, Novembro e Dezembro	DEZEMBRO

Aperibé, 16 de setembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5BBCB513

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/09/2020. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>